

DATA DE SAÍDA: 28/05/2020

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **GIOVANNI CHIARAMONTE PEREIRA** CARGO/FUNÇÃO: NI VALOR: R\$ 126,64

Vitória, ES, 01 de junho de 2020.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 180 DE 01.06.2020**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

|   |  |
|---|--|
| Autos   | 0002667-86.2020.6.08.8000  |
| Solução de STIC   | Solução para envio de mensagens instantâneas pontuais e/ou em massa usuá r (cotação, notificação, comunicação, convocação, etc) no âmbito da Justiça Eleitoral.                        |
| Equipe  |  |
| Integrante Demandante   | Danilo Magno Marchiori (substituto: Thiago Nunes de Albuquerque Santos)  |
| Integrante Técnico  | Thiago Nunes de Albuquerque Santos (substituto: Bueno Borges de Souza)   |
| Integrante Administrativo   | Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (substituto: Marcos Venturott Ferreira)  |
| Representantes dos usuários da solução de TI demandada, que auxiliarão a Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do art. 2º, XXIX, da Resolução TRE/ES n. 261/2018. | Jaqueline Magalhães Nunes (Membro da Comissão de Mesários)<br>Paulo Jorge Barros de Souza (Membro da Comissão de Mesários)<br>José Maria Miguel Feu Rosa Filho (Secretário Judiciário) |

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL****CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**ZONAS ELEITORAIS****2ª Zona Eleitoral****Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 74/2020**

PROCESSO PJe Nº FILIAÇÃO PARTIDÁRIA - 0600047-87.2020.6.08.0002 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Filiação Partidária - Lista Especial]

JUIZ ELEITORAL: MURILO RIBEIRO FERREIRA

REQUERENTE: CARLOS SIMOES

Advogado do(a) REQUERENTE: MARTHONY GARCIA DE OLIVEIRA - ES16583-A

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 2ª ZE/ES, Dr. Murilo Ribeiro Ferreira, INTIMO o requerente acima, por meio do advogado constituído, da sentença exarada nos autos em epígrafe, que, acompanhando o parecer ministerial, INDEFERIU os pedidos formulados na inicial.

O inteiro teor da decisão pode ser consultado por meio do seguinte link: "https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam".

Cartório Eleitoral da 002ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 2 de junho de 2020.

**MICHELE DEPOLLO LONGO BELMOCK**  
**CHEFE DE CARTÓRIO**